



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.306, de 10 de novembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.479, de 10 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
1937 - EMENDA PARLAMENTAR AFONSO MOTTA
3.3.7.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES
4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP.
(15352).....200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior a se verificar na receita:

1763-TRANSF. EMENDA PARL.AFONSO MOTA200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de novembro de 2021.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda